Instaurado pela Lei N° 3.487 de 28 de junho de 2010 www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VI | Edição eletrônica nº 1317 | 03 páginas Sexta-feira, 10 de agosto de 2018

# ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO01	Divisão de Recursos Humanos	02
Gabinete01	Secretaria de Finanças	03
Secretaria de Administração02	Divisão de Fiscalização	
Divisão do Ligitação	,	

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO Nº 112/2018**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal  $\rm n^o$  4.938/17, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 15. Fica aberto uni credito adicional supremental no valor de 14			
442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes			
dotações do orçamento vigente:			
03.01.2884600000.001. Sentenças Judiciais			
3.3.90.91 Sentenças Judiciais (Fonte 000)	R\$	70.000,00	
06.01.0412200041.002. Aquisição de Veículos			
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501)			
13.02.0824400191.040. Aquisição de Veículos e Equipamentos para o FMAS			
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000)	R\$	2.500,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501)	R\$	100.000,00	
Total	R\$	442.500,00	
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em			
igual importância, provenientes de:			
Transferência de convênio firmado com o Ministério do			
Desenvolvimento Social, configurando excesso de			
arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº			
4.320/64, na seguinte fonte:			
859 MDS/Convênio nº 855213/2017-Aquisição de Bens	R\$	100.000,00	
Subtotal	R\$	100.000,00	
Cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da			
Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:			
03.01.0412200042.011. Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000)	R\$	70.000,00	
06.01.0412200042.026. Encargos Gerais do Município			
3.3.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (Fonte 501)	R\$	270.000,00	
13.01.0824400192.098. Manutenção da Gestão do SUAS			
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 000)		2.500,00	
Subtotal	R\$	342.500,00	
Total		442.500,00	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.			

Paco Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de agosto de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

### PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 76/2017;

Considerando os ofícios 15/2018 enviado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE

Art. 1°. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra. Patrícia Mendes Pattaro Andreassi, em substituição a Sra. Thayara Medeiros da Silva.

**Parágrafo único.** A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 76/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de agosto de 2018.

# CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

### PORTARIA Nº 108/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 70, de 18 de agosto de 2003;

Considerando a Portaria nº 76/2017;

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Nomear como membro da Comissão de Avaliação responsável pelo ordenamento, pelos procedimentos processuais e pela fiscalização das informações do estágio probatório de servidores públicos municipais admitidos através de concurso público a servidora pública Rosilda Naves da Silva Lúcio, em substituição a servidora pública Tatiany dos Santos.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de agosto de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

Documento assinado digitalmente com certificação pela ICP - Brasil

# Secretaria de Administração

# Divisão de Licitação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 78/2018 Processo 258/2018

### Republicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a CHAPEARIA NOROESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.239.176/0001-25, para pagamento de serviços relativos a franquia de seguro do veículo Fiat Uno Economy placa AXR-0294 da Prefeitura do Município de Cianorte, no montante de R\$ 1.725,60 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com prazo de execução e vigência até 11/10/2018, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de agosto de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE EXTRATO DA ATA Nº. 183/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 149/2018, homologado em 03/08/2018.

Valor Homologado: R\$ 165.746,20 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais elétricos para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: VIOTO, ROCHA & CIA LTDA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Otde Unid. Total R\$ Cód. Descrição disjuntor din 1x50a disjuntor din 1x63a canaleta de pvc 20x10x2000 tomada sobrepor para 1 módu tomada sobrepor para 2 módul interruptor simples de embutir c/ placa interruptor 1 tecla simples, na cor branca, modelo UN ILUMI 29,00 8752 10 intertuptor i recus simples, inst otranca, instituto presenta del sobrepor, e prec, com i interruptor paralelo, caixa de sobrepor, e prec, com 2 interruptores paralelos, na cor branca.

caixa de sobrepor, em pre, com 1 tomada para telefone, na cor branca.

lampada fluorescente led 10w, garantia de 3 anos.

lampada fluorescente led 18w, garantia de 3 anos.

lampada garorescente led 18w, garantia de 3 anos.

lampada garorescente led 18w, garantia de 3 anos.

lampada garorescente led 10w, garantia de 3 anos. 2,90 55 8729 100 UN PERLEX 5,88 588,00 247,50 TASCHIBR/ fotocélula 110/220v refletor para lámpada de 400w em aluminio retangular, SPOTLUX 1.046,50 92 43558 35 UN soquete rosca
poste republicano tradicional 01d
poste republicano tradicional 02d
poste republicano tradicional 03d 29,90 22.785,00 eletrodutos pve preto 1 polegada calha para 2 lámpadas tubular metros de fio telefônico, na cor cinza, com diámetro de 2 x 0,60mm. braço para chuveiro com dimensão 40 cm em inox UN ESSE 75,00 8796 Mt STE 0,25 38747 UN 78,00 128 38750 30 UN resistencia para chuveiros 127v 9,48 284,40 30 resistencia para chuveiros 220 v 284,40 38751 UN resistencia para chuveiros 220 v rels fotocletico com sistema eletromagnético de corrente alternada 220º para controle e ponto individual de lámpada, constituido de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas, pinos em latios estabniado preso ao corpo por sistema de rebitagem ou por sistema de retivagem ou por sistema de reavamento, com celu fotocletirca tipo cds, com encapsulamento bilmidado d resposta instantánea, potência de 1000Wearga resistiva) el 8000/acqarga indivinta) ipto nifaciona a carga a notive, grau de proteção minimo ip-54, frequência 50/60tz, ponto de carga de 10 lux (faixa d 3 a 20 lux) e de desligamento na relação de 1,2 a 4 vezes ao ligamento 22264 60 UN 14,25 855,00 e desligamento me vezes ao ligamento ria double led 2x20,5w biv conector medição spda para cabo de TOTAL R\$ 165.746,20

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de agosto de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno **Prefeito** 

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N º 766/2018 - LCT-PMC

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa VIA NOVITA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Timoteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, CEP 81.570-270, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 52/2018.

OBJETO: Aquisição de cartuchos, tonners, cilindros fotocondutor e unidades fusora para impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assis-

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.702,80 (Cinco mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

ORGÃO OFICIAL

do Município de Cianorte

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2018.

Claudemir Romero Bongiorno Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

# Divisão de Recursos Humanos

#### MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 642/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11148, de 06/08/2018, **RESOLVE:** 

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, DAYANE GONÇALVES NUNES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 01 (um) ano de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO** 

#### MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 643/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 647/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 06/08/2018,

### **RESOLVE:**

Art. 1°- EXONERAR, a servidora pública municipal, KEYLA SILVEIRA RODRIGUES, da função gratificada de SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO** 

#### MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 644/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 647/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 06/08/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR, o servidor público municipal, JUSCÉLIO TAKASHI ISHII, para exercer a SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de agosto de 2018.** 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Agosto de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO** 

### ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

#### MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 645/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art.1º-PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de, ADRIANA **CARDOZO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR** INFANTIL - 40 HORAS, até 19/09/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora OLGA HELENA GLABA NASCIMENTO, que se encontra em Licença Médica, percebendo vencimento atribuído ao Nível A, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Agosto de 2018.

#### CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO**

#### MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 646/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2017, de 27 de janeiro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art.1º-PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de, LUCIANA MAZZER para exercer a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS, até 10/10/2018, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora WALKIRIA **<u>DE ALMEIDA</u>**, que se encontra em Licença Médica, percebendo vencimento atribuído ao Nível A, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Agosto de 2018.

#### CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO PREFEITO

#### MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 647/2018-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11188, de 07 de agosto de 2018 e Instrução Normativa nº 01/2018 de 28 de março de 2018, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, AMELIA CARVALHO DE ANDRADE, 03(três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/08/2008 a 01/08/2013, no período de 07/08/2018 a 04/11/2018, de acordo com o Artigo nº 145 da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Agosto de 2018.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO **PREFEITO** 

# Secretaria de Finanças

### Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 314/2018

DADOS DO AUTUADO:

NOME: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENDEREÇO: AV . ADV. HORACIO RACCANELLO № 5570 – SALA 02

CIDADE: MARINGA ESTADO: PR

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA ITAPEMA Nº 78 – ZONA 56 Z: 56 Q: 10 D: 06

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2388/2018, emitida em 24/07/2018.

#### DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal offin fundamento no Art. 220 da Lei Municipan i no 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor R\$ 273.49, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5)

Aplicada a multa, <u>NÃO</u> fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07°, 09° e 10° da Lei Municipal n° 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:	
Às <u>/0</u> : <u>0</u> e Horas.	Declaro que recebi o presente auto de
Cianorte, <u>///</u> de de 2018.	infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.
	Autuado ou Representante legal:
Agente Fiscal: Nome:    Carolines   Caroli	NOME:
Assinatura da Agente Fiscal	END. DE OSMA CIONAL
Portal Respondent Front	Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA: Willians Roberto de Lima Agente Fiscal Portalfa Nº 083/2012	

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 314/2018 PROPRIETÁRIO: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR



AGENTE FISCAL: Marcio/Wilians em 08/08/2018



www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial Editado por

Assessoria de Comunicação Social E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil